



TC 024.010/2015-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Paudalho - PE.

DESPACHO

Considerando que sobressai dos autos a relevância da matéria tratada no presente feito;

Considerando que, nos termos do art. 62, III, do RITCU, compete ao MPTCU dizer de direito em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCU;

Considerando que a manifestação por escrito do MPTCU pode trazer mais luzes às questões jurídicas debatidas nos autos;

Determino que, em caráter excepcional, sejam encaminhados os presentes autos para que o Ministério Público junto ao TCU se digne a promover a aludida manifestação escrita.

Brasília – DF, 21 de fevereiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro-Substituto **ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO**
Relator